

Projeto de Lei nº 222

PREFEITURA MUNICIPAL



Projeto de Lei nº 222/58

MOGI DAS CRUZES — ESTADO DE SÃO PAULO

— LEI Nº 222, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.958 —

(Dispõe sobre elevação de pensão mensal)

HENRIQUE PERES,

PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando de suas atribuições legais,


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica elevado para CR\$1.000,00 (um mil cruzeiros), o valor da pensão mensal concedida à ex-professora primária municipal, d. Margarida Moraes.

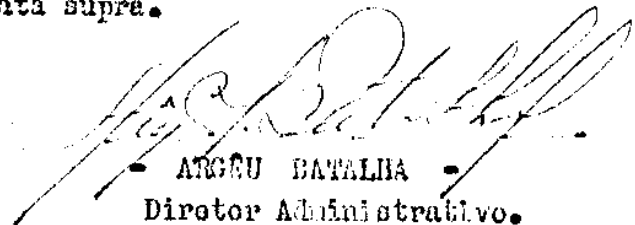
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão pela verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada oportunamente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de dezembro de 1.958, 347ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


- HENRIQUE PERES -

Registrada no Departamento Administrativo + Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 11 de dezembro de 1.958 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


- ARGEU BATALHA -
Diretor Administrativo.